

Secretaria de
Educação



TERMO DE INEIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

OBJETO: Contratação por Inexigibilidade de Licitação em nome do **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ FEMININA - ACF**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.875.292/0001-60, para a locação de imóvel não residencial, situado na Rua Vermelha, Nº 96, Bairro Da Torre - Recife/Pe, destinado a contratação onde atualmente funciona a Creche Municipal ACF - Associação Cristã Feminina da Secretaria de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para realização desta dispensa correrão por conta da Dotação Orçamentária: 1401.12.365.1.247.2.179 - Elemento de Despesa nº 33.90.39 - Fonte 0500.

VALOR GLOBAL: R\$766.639,80 (setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) referente a contratação por 60 (sessenta) meses.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: A contratação se dá com fundamento no Art. 74, Inciso V, da Lei Geral de Licitação nº 14.133/21 que prevê a inexigibilidade de licitação:

"Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha."

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL: Diante das circunstâncias apresentadas, a escolha deste imóvel fundamenta-se em fatores essenciais para atender às necessidades de expansão do parque escolar. O imóvel encontra-se em localização estratégica, próxima à comunidade atendida pela unidade educacional, o que facilita o acesso de alunos e familiares. Essa proximidade é determinante para garantir a inclusão, a permanência e a continuidade do atendimento às crianças da região. O espaço foi concebido especificamente para suprir as demandas educacionais da creche, dispondo de infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e às exigências de funcionamento da educação infantil. Ressalta-se que o imóvel já demonstrou capacidade para atender à demanda existente, ao mesmo tempo em que oferece condições para absorver novos estudantes que ainda não tiveram acesso garantido à educação. A continuidade da utilização desse espaço assegura o atendimento integral da comunidade escolar, sem prejuízos às crianças e às famílias. Considerando todos esses aspectos, a escolha do imóvel configura-se como a alternativa mais adequada e eficiente para garantir uma estrutura regular, funcional e capaz de promover o desenvolvimento educacional e social dos alunos de forma satisfatória.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor a ser contratado pela Secretaria de Educação do Recife está compatível com os parâmetros de mercado, conforme o Laudo de Avaliação emitido pela empresa Antônio Felipe Batista Botelho, em 23 outubro de 2025, levando em consideração também que o imóvel em tela possui as dimensões e estrutura física adequada à necessidade dos alunos. A Secretaria de Educação, através de reunião para negociação do valor global, foi acordado, dentre os parâmetros das médias para contratação, entre as partes um montante de R\$ 12.777,33 (doze mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos.) mensais, demonstrando-se ainda ser vantajoso para a administração pública.

Recife, 08 de Janeiro de 2026.

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO

Secretário Executivo de Gestão de Rede



Documento assinado eletronicamente por **GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO**, Secretário Executivo, em 14/01/2026, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6920585** e o código CRC **41D756B4**.

32.027282/2025-81

6920585v1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife/PE
Site - www.recife.pe.gov.br

